

Matrícula N.º **113844**

Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis

MATRÍCULA DO IMÓVEL: **113.844**

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: **ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**

FOLHA: **1**

CADASTRO : urbano N.º SETOR

LOTE **16** QUADRA **219** RUA **s Colômbia e Rio Grande do Sul.-** N.º

IMÓVEL: O lote de terreno, sob n.º **16** da quadra **219**, da **ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**, no município de Itanhaém, medindo **5,00ms** de frente para a rua **Colômbia**; **14,14ms** em curva na confluência desta rua com a rua **Rio Grande do Sul**; **16,00ms** do lado esquerdo de quem da rua **Colômbia** olha para o imóvel, confrontando com a rua **Rio Grande do Sul**; **25,00ms** do lado direito, confrontando com o lote **15**; e **14,00ms** nos fundos confrontando com o lote **01**, encerrando a área de **332,62ms2.-**

PROPRIETÁRIA : **COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ITANHAÉM S/C LTDA.**, com sede em São Paulo-SP, à Rua Estados Unidos, n.º 1.151, inscrita no CGC sob n.º 61.460.002/0001-58.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob n.º 9.681 e 9.947, na 3ª Circ. de Santos. (Loteamento registrado sob n.º 2, na Matrícula n.º 110.390, nos termos da Lei 6.766/79).
Itanhaém, 27 de setembro de 1.984.-

O Escrevente Autorizado _____

R.1 - Itanhaém, 23 de janeiro de 2004.
Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 15 de dezembro de 2003, das notas do 1º Tabelião de Itanhaém-SP, livro 979, pags. 219/221, a proprietária vendeu o imóvel a **CARLOS ALBERTO ANGELINI**, brasileiro, industrial, RG. 11.074.997-SP, CPF. 007.155.978-76, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JANE MARY FURTADO DE ARAUJO ANGELINI**, brasileira, professora, RG. 14.494.718-SP, CPF. 045.762.198-20 e **LAERCIO HENRIQUE ANGELINI**, brasileiro, industrial, RG. 8.330.762-SP, CPF. 004.573.918-80, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **NATALINA KANASHIRO ANGELINI**, brasileira, comerciária, RG. 13.062.747-1-SP, CPF. 001.645.198-82, domiciliados em São Bernardo do Campo-SP, à Rua Francisco Visentainer, 485, Bairro Assunção, pelo preço de R\$ 0,10. (A Certidão Negativa de Débito - C.N.D. do I.N.S.S. e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, não foram apresentadas, nos termos da declaração constante do título, feita pela alienante).
O Escrevente Autorizado _____

R.2 - Itanhaém, 23 de janeiro de 2004.
Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 15 de dezembro de 2003, das notas do 1º Tabelião de Itanhaém-SP, livro 979, pags. 222/224, os proprietários qualificados no R.1, venderam o imóvel a **WILSON PISTOLA**, brasileiro, aposentado, RG. 6.385.771-SP, CPF. 416.798.818-68, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **MARLENE CAPELARI PISTOLA**, brasileira, do lar, RG. 13.663.476-SP, CPF. 095.590.318-13, domiciliado em Birigui-SP, à Rua João Antonio Sanches, 818, casa 03, pelo preço de R\$ 5.000,00.
O Escrevente Autorizado _____

Av.3 - Itanhaém, 30 de novembro de 2.004.
Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento da interessada, datado de 25 de novembro de 2004, para ficar constando que no imóvel foi **construído** um prédio residencial com 134,08ms2, com frente para a Rua Colômbia, esquina com a rua Rio Grande do Sul, conforme provou com o Alvará de Licença de Conservação n.º.

234, expedido em 26 de fevereiro de 2004, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (A Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando a inexistência de débito com a Previdência Social, foi apresentada e arquivada).
O Escrevente Autorizado _____

R.4 - 113844 - Itanhaém, 08 de março de 2021.

Nos termos da Carta de Sentença extraída dos autos de Procedimento Comum Cível - Compra e Venda (Proc. n.º. 1000208-08.2015.8.26.0077) tendo como requerente WILSON PISTOLA e outro e requerido CARLOS HEINZ JUNGERMANN, expedida em 26 de novembro de 2020, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Birigui-SP, o imóvel foi **transferido a CARLOS HEINZ JUNGERMANN**, RG n.º 6.605.347-X-SSP/SP, CPF n.º 699.043.678-68, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Jaçanã, 36, Jardim Fabiana, na cidade de Embu das Artes-SP. (Protocolo 491.789 - 05/02/2021).
O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital:
1209153E1000000020382821Z.

AV.5 - 113844 - Itanhaém, 29 de abril de 2021

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do interessado, datado de 13 de abril de 2021, devidamente instruído com a Certidão (Processo Digital n.º. 1000208-08.2015.8.26.0077/01), expedida em 15 de janeiro de 2016, pela Escrivã Judicial do Cartório da 1ª Vara Cível do Foro de Birigui, para ficar constando a **existência da ação de Execução de Título Extrajudicial** que foi distribuída em 09/11/2015, em que são partes: **MARLENE CAPELARI PISTOLA**, CPF n.º 095.590.318-13 e **WILSON PISTOLA**, CPF n.º 416.798.818-68 (exequentes), e **CARLOS HEINZ JUNGERMANN**, CPF n.º 699.043.678-68 (executado). Valor da causa: R\$ 6.544,96 (Protocolo n.º 494.037 - 13/04/2021).
O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital:
1209153E10000000216112211

AV.6 - 113844 - Itanhaém, 29 de outubro de 2021

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 10002080820158260077, no qual figuram como Exequentes: **WILSON PISTOLA**, CPF n.º 416.798.818-68 e **MARLENE CAPELARI**, CPF n.º 095.590.318-13 e como Executado: **CARLOS HEINZ JUNGERMANN**, CPF n.º 699.043.678-68, emitida em 25 de outubro de 2021, pela 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Birigui-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 30/09/2021. Valor da Dívida: R\$ 24.545,51. Depositário: **CARLOS HEINZ JUNGERMANN. (Beneficiário de assistência judiciária gratuita)** (Protocolo n.º. 501.520 - 25/10/2021).
O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital:
1209153E1000000027211321B.

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis